



Não sendo o caso, a persistência de dúvida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo administrativo ao órgão de consultoria jurídica para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos específicos.

As orientações emanadas dos pareceres jurídicos, ainda que apenas opinativos, devem ser seguidas ou, caso contrário, justificadas no corpo do processo. Por fim, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas.

Vitória da Conquista/BA, 20 de maio de 2025.

**Andrei Salomão Oliveira da Silva**

*Advogado Público do Município  
OAB 41.178 / Mat. 24.187-7*

**Isac Oliveira de França**

*Advogado Público do Município  
OAB 39.465 / Mat. 24.187-5*

**Jônatan Nunes Meireles**

*Procurador Geral do Município de Vitória da Conquista – BA*

**Lyncoln da Cunha Martins**

*Subprocurador Geral do Município de Vitória da Conquista – BA*

## ANEXO I

### ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

Processo:

Referência/Objeto:

Atesto que o caso concreto contido no bojo dos presentes autos amolda-se à hipótese analisada pelo PARECER REFERENCIAL N° 004/2025. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
*Identificação do servidor  
Matrícula*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 123ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, n° 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 421/87, Lei n° 1.786/2011 e Lei n° 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 26 de fevereiro de 2014, do Concurso Público Edital 001/2013,



em atenção à decisão judicial prolatada nos autos dos processos: nº 8008270-49.2019.8.05.0274.

**Resolve CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, para os procedimentos admissionais: nomeação e entrega da documentação, conforme Anexo II; Realização dos exames, conforme Anexo III.

| Inscrição | Nome                 | Cargo                              |
|-----------|----------------------|------------------------------------|
| 58452033  | Marília Caires Conte | Atendente de Sistema de Informação |

A candidata deverá comparecer neste município, na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro, conforme data e horário abaixo descrito:

| DATA                                 | HORÁRIO            | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 de Junho de 2025<br>(terça-feira) | Às 9h00<br>(manhã) | Orientações e encaminhamentos para os exames e procedimentos admissionais. Quando as candidatas também serão informadas sobre o dia e horário para a entrega dos documentos. |

**Obs.: Nessa data, a convocada deverá apresentar RG original.**

O candidato que deixar de comparecer, ou não for representado legalmente por meio de procuração pública específica, no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado desistente.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

Vitória da Conquista - BA, 26 de maio de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita de Vitória da Conquista



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**





(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de \_\_\_\_\_, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

☐ **Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

☐ **Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

☐ **Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

☐ **Não possuo percepção** simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

☐ **Não possuo impedimento legal e não estou inelegível** em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

☐ **Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

☐ **Tenho** acumulação\* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

\*Possuo vínculo com o órgão público \_\_\_\_\_, no(s) cargo(s) de \_\_\_\_\_, com jornada(s) semanal(is) de \_\_\_\_\_ horas, exercida(s) nos dias \_\_\_\_\_, no(s) horário(s) de \_\_\_\_\_, escala de \_\_\_\_\_ horas ou \_\_\_\_\_ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao vínculo com Administração Pública.

☐ **Tenho** total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei



administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.  
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**  
**(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de  
\_\_\_\_\_, no âmbito do Poder  
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer  
outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

| Discriminação | Valor (R\$) |
|---------------|-------------|
|               |             |
|               |             |
|               |             |
|               |             |
|               |             |
|               |             |
|               |             |



|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Vitória da Conquista-BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.  
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-016-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



Edital de Concurso nº 01/2013  
Edital de Convocação nº 123ª/2025

**ANEXO V**  
**LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS**

| CARGO                              | EXAMES                                                                                                                                                      | AVALIAÇÃO     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                    |                                                                                                                                                             | ESPECIALIZADA |
| Atendente de Sistema de Informação | Grupo Sanguíneo/Rh<br>Glicemia jejum<br>Colesterol<br>Triglicérides<br>TGO<br>TGP<br>Creatinina<br>Sumário de urina<br>Parasitológico de fezes<br>Hemograma |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |
|                                    |                                                                                                                                                             |               |

Página 1 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

**LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**

## ANEXO II

### **DOCUMENTAÇÃO:**

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);<sup>1</sup>
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG<sup>2</sup> (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);  
**Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

### **CERTIDÕES:**

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certificado de antecedentes criminais estadual, fornecido pela Polícia Civil da Bahia Disponível em: [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp?](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?)

### **DECLARAÇÕES<sup>3</sup>:**

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);



- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

<sup>2</sup> Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

<sup>3</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1/2

PES-F-012-02

## EDITAL

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 252/2025**

O município de Vitória da Conquista por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro - ctb, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito - Contran, especialmente as resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido e estabelecido o inciso II, parágrafo único, artigo 281 do ctb, notifica da autuação referente a infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo informados, poderá ser imposta defesa até a data indicada no presente edital, perante o setor de defesa de autuação da SEMOB, devendo, para tanto, apresentar o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, b) se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do crlv; e) original e/ou cópia de documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento de fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** a) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à SEMOB, até o limite de 30 dias a contar da data desse edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio disponível em [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) (Trânsito/Veículos) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; e) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do